



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO
PRAÇA JOSÉ MARTINS, 41 – BAIRRO: VERMELHA.
CEP: 64.325-000 CNPJ: 06.554.844/0001-60
E-MAIL: PMEVELOSO@IG.COM.BR



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
C.N.P.J. (MF) 06.554.844/0001-60 FONE: (86) 3285.1152
END: Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha CEP - 64.325-000

DECRETO Nº 26/2013

Em ratificação ao DECRETO nº 013-05/2012 que dispõe sobre os parâmetros e critérios de priorização e o processo de seleção dos Beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO/PI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela constituição Federal, pela Constituição do Estado do Piauí e pelo Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, que trata do Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 38, inciso I, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), com redação determinada pela Lei Federal nº 12.418, de 09 de julho de 2011;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 610, de 26 de Dezembro de 2011, do Ministério das Cidades;

RETIFICAÇÃO:

Fica retificado o Decreto nº 013-05/2012 datado de 09/05/2012.
Onde se lê:

Art.1º. Ficam estabelecidos critérios complementares de hierarquização e seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme Portaria nº 610, de Dezembro de 2011, do Ministério das Cidades, abaixo descrito:

- I - Famílias com número de filhos menores e com renda inferior a um salário Mínimo.

Leia-se

Art.1º. Ficam estabelecidos critérios complementares de hierarquização e seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme Portaria nº 610, de Dezembro de 2011, do Ministério das Cidades, são eles:

- I- Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas; (critério local).
- II- Famílias com Mulheres responsáveis pela unidade Familiar; (critério local).
- III- Famílias de que façam parte Pessoas com Deficiência; (critério local).
- IV- Famílias com maior número de filhos menores e com renda inferior a um salário mínimo. (critério local).

Permanecem inalterados os demais termos dispostos anteriormente.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Elesbão Veloso, 02 de setembro de 2013.

José Ronaldo Gomes Barbosa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
C.N.P.J. (MF) 06.554.844/0001-60 FONE: (86) 3285.1152
END: Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha CEP - 64.325-000

Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO (PI)

AVISO

A Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso (PI) avisa aos interessados que fará realizar às 10:00 horas do dia 30 de setembro de 2013, a abertura do TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2013, objetivando a contratação de empresa para *Construção 01 (uma) Quadra Poliesportiva Coberta*, de área igual a 980,40 m² na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental "Unidade Escolar Joana Nonata da Silva" no Município de Elesbão Veloso, conforme especificações e quantidades constantes nos anexos do Edital da Tomada de Preços em epígrafe, que se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso (PI), com a Comissão Permanente de Licitação e no site do tribunal de Contas do Estado do Piauí/ TCE - PI.

Elesbão Veloso (PI), 09 de setembro de 2013.

Josemar Cerqueira Frota
Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, visando à contratação da empresa DOUGLAS MELO PEREIRA DA SILVA 99188074315, CNPJ: 18.191.781/0001-04 representante exclusivo das bandas "Menina Mimada", "Mulher Bronzeada", "Edmilson e Banda", "Doce Desejo", "Sanfoneiro Cabral", "Flor do Sertão". Para realização de shows musicais a serem realizados no Centro de Convivência dos Idosos - CCI, para os beneficiários do Programa Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na forma especificado em termo de referência do processo nº 058/2013. Sendo sugerido pela Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica, fundamentado nos termos do art. 25, III da Lei nº 8.666/93. Assim, **AUTORIZO** a proceder à contratação direta dos serviços do fornecedor: (DOUGLAS MELO PEREIRA DA SILVA 99188074315, CNPJ: 18.191.781/0001-04), e determino a publicidade do presente ato conforme prevê o artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Elesbão Veloso (PI), 07 de agosto de 2013.

José Ronaldo Gomes Barbosa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
C.N.P.J. (MF) 06.554.844/0001-60 FONE: (86) 3285.1152
END: Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha CEP - 64.325-000

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
N.º 080801/2013

ASSINATURA: 08 de agosto de 2013

PUBLICADO: 08 de agosto, no mural da Prefeitura, nos termos do art. 28, Parágrafo Único da Constituição do Estado, combinado com a Lei Orgânica Municipal e no jornal Diário dos Municípios.

VIGÊNCIA: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2013.

CONTRATADO: DOUGLAS MELO PEREIRA DA SILVA 99188074315, CNPJ: 18.191.781/0001-04, com sede na Rua Duque de Caxias - 355; Bairro Matadouro, Elesbão Veloso - PI, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. **OUTORGADO** : Antonio Pereira da Silva, CPF Nº 181.146.103-44.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato a contratação dos serviços artísticos das bandas "Menina Mimada", "Mulher Bronzeada", "Edmilson e Banda", "Doce Desejo", "Sanfoneiro Cabral", "Flor do Sertão", através de representante exclusivo. Para realização de shows musicais a serem realizados no Centro de Convivência dos Idosos - CCI, para os beneficiários do Programa Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na forma especificado em termo de referência do processo nº 058/2013.

PROCESSO: 058/2013

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93, Art. 25, inciso III.

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA
02.15.00	08.244.0209.2094.0000	3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: FMS 5%